



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 26/05/2023

#### Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 065/2023 que **"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências."**

#### Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial.

Este projeto se destina a atender à solicitação da abertura de crédito adicional especial nas dotações da Câmara Municipal de Vereadores, conforme teor do ofício nº 61/2023, na correspondência recebida, é informado que a abertura do crédito especial tem por finalidade custear futuras despesas, relacionadas à premiação aos participantes do "Projeto Educação Política nas Escolas".

Cabe considerar que as leis relacionadas a orçamentos anuais (e créditos especiais, por consequência) são de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme previsto no inciso III do art. 165 da Constituição Federal de 1988.

#### Fundamentação:

No tocante à matéria orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei comprehende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, Incisos III (anulação parcial de dotações) da Lei nº 4.320, de 1964.

#### Opinião:

Dante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 065/2023.

Michael F. S. Sladek  
Contador  
CRC/RS 99072-O